

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 435/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0049903/2024-19

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 11 de janeiro de 2017, as atividades da Escola Municipal Dr. João Pinheiro da Silva, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Resolução nº 9012, de 19 de fevereiro de 1998, situada na Av. Antônio Caetano, 547, B. Rufinópolis, em Veríssimo.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Uberaba

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 25/02/2025